



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA - <http://www.tre-pa.jus.br>

PROCESSO : 0003604-55.2025.6.14.8000

INTERESSADO : ASSESSORIA DE CERIMONIAL

ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade. Contratação de 1 (uma) inscrição no Workshop "Mestre de Cerimônias".

Despacho nº 2676649 / 2025 - TRE/PRE/DG/ASDG

Em razão da competência que me foi delegada por meio da Portaria TRE/PA nº 19.597/2020, ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica (2676468);

2. AUTORIZO a dispensa das etapas de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos, com fundamento no art. 20, §2º, "a" da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 [1] c/c art. 1º da Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 [2];

3. **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA**, CNPJ 18.133.018/0001-27, com base no art. 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)**, referente à 1 (uma) inscrição no Workshop "**Mestre de Cerimônias**", na modalidade presencial, a ser realizado no período de 26 a 27 de maio de 2025, na cidade de Brasília/DF, para a servidora **CILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO**, da ASCER;

4. DESIGNO os servidores Damares de Sousa Cardoso Assunção (titular) e Alan Marques de Carvalho (substituto) para atuarem na fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

5. À COLIC/SECON, para registro da contratação;

6. Após, à SOFC, para emissão de empenho;

7. À STD, para demais providências.

[1] Instrução Normativa SEGES nº 05/2017:

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

(...)

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do *caput* ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

[2] Instrução Normativa SEGES nº 98/2022:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO**, Diretora-Geral substituta, em 15/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2676649** e o código CRC **984FD587**.